

MATRÍCULA 20.037

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno desmembrado de porção maior, designado lote 02 do desmembramento da Gleba Única, Parte 2, quadra C, integrante do loteamento Santo Amaro, Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 01 do desmembramento com 27,00m; Sul – com lote 03 do desmembramento com 27,00m; Leste – com rua Projetada do loteamento com 9,00m; Oeste – com lote 68 do desmembramento com 9,00m, totalizando 243,00m².

PROPRIETÁRIO: Convicta Empreendimentos e Comércio Ltda, CNPJ/MF n: 08.317.809/0001-53, com sede em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/58-RG, folhas 61, matrícula 17.829.

R-1-20.037 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, livro 161, folhas 156/159, em data de 04.07.2013, tendo como adquirente: ANDREZA DE ARAUJO GALVÃO, brasileira, solteira, empresária, CPF n: 034.110.414.04, CI n: 1.584.966-RN, residente á rua Francisco Sinedino, 1140, Lagoa Nova, Natal-RN. Valor R\$ 10.000,00. Extremoz-RN, 11.07.2013. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

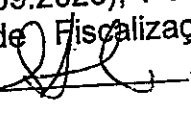
AV-2-20.037 – Nos termos da Certidão de Característica, datada de 02.09.2013; e habite-se, datado de 03.09.2013, (processo nº 537/2013), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo, e Fernanda Ryvia Fernandes Pontes, secretária municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada á Rua Projetada, s/n, lote 02, quadra C, loteamento Santo Amaro, em Extremoz-RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 43x43, esquadria em madeira e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, lajes pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso nas paredes até o teto, varanda e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 58,80m². Extremoz-RN, 11.12.2013.

AV-3-20.037 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000762013-18001488, CEI nº 51.221.39488/65, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 09.12.2013; e RRT simples nº 1335708, expedido pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 04.07.2013. Extremoz-RN, 11.12.2013.

R-4-20.037 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação fiduciária – programa certa de crédito individual – FGTS – programa minha casa, minha vida, em data de 25.02.2014, tendo como adquirente: ADJAR PATRICIA GAMA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº: 2358706-SSP/RN, CPF n: 075.280.244-57, residente a rua consolação, 161, Nossa Senhora da Apresentação, Natal-RN. Valor R\$85.000,00. Extremoz-RN, 27.02.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

R-5-20.037 – ALIENAÇÃO – Em garantia do pagamento de dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais a devedora/ fiduciante aliena á CAIXA em caráter fiduciário o imóvel objeto deste contrato. Valor R\$ 67.597,00. Extremoz – RN, 27.02.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

AV: 6 – 20037. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 28.773
DATA: 05.10.2023 registrado por Iriscarla

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 18 de agosto de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão - ITIV nº 102711232, devidamente recolhido em 16 de agosto de 2023, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 91.455,88**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, considerando que a fiduciante **ADJAR PATRICIA GAMA DA SILVA**, CPF/MF nº 075.280.244-57, anteriormente qualificada, **após ter sido regularmente intimada por meio de edital eletrônico em 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **"não purgou a mora"** do referido prazo legal, todó de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 91,455,88**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002535947, paga em 27.09.2023); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN2023009410200559460XS. O referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 12/09/2023 sob o número 28773

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202300941020055946OXS

AV- 5

Lv.2-Registro Geral (matrícula)

20037

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO
Nr. Selo: RN202300941020055947UQF

Lv.2-Registro Geral (matrícula)

20037

PRENOTAÇÃO Nº:28773

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



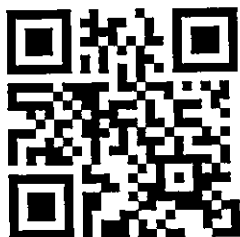
Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Mauricio de Souza
Escrivão Interino

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 12/09/2023 sob o número 28773

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202300941020052433JWR

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 05 de outubro de 2023

[Assinatura]
Oficial

Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	566,28
FDJ	R\$	160,03
FRMP	R\$	22,82
FCRCPN	R\$	53,35
ISS	R\$	28,31
PGE	R\$	0,00

Total R\$ 831,61

**VALIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 28773

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).